



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 839 DE 30 DE JUNHO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 98.150,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 98.150,00 (noventa e oito mil cento e cinqüenta cruzeiros), para a aquisição de uma camionete marca Kombi Volkswagen, tipo Standard, nova, para assistência social, como segue:

RECURSOS DO FPM

Anexo I (quadro a)

0801 - SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
81 - ASSISTÊNCIA
487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1.019 - Aquisição de Veículo para Assistência Cr\$ 98.150,00

Anexo I (quadro b)

0801.15814870 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Cr\$ 98.150,00

Anexo II (quadro a)

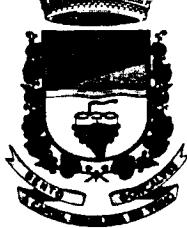
0801 - SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
4130.00 - Equipamento e Instalações Cr\$ 98.150,00

Art. 2º - Servirão de recurso, para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução de igual valor em:

RECURSOS DO FPM

Anexo I (quadro a)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

0602 - SEÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

0602.16885341.003 - Aquisição de Equipamento Rodoviário Cr\$ 98.150,00

Anexo I (quadro b)

0602.16885340 - ESTRADAS VICINAIS..... Cr\$ 98.150,00

Anexo II (quadro a)

0602 - SEÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

4130.00 - Equipamento e Instalações Cr\$ 98.150,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito.

F. J. Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	1115
n.º	127
à fls.	136
30/06/1977	1977
<i>J. Rizzardo</i> Secretário do Governo	

REGISTRE-SE / PUBLIQUE-SE
J. Rizzardo
Secretário do Governo

